



# CÂMARA MUNICIPAL

DE

## S. BRÁS DE ALPORTEL

ACTA N.º 27/2009

da reunião extraordinária de 30 de Dezembro de 2009

**PRESIDÊNCIA:-** Eng.º António Paulo Jacinto Eusébio. -----

**VEREADORES PRESENTES:-** Dr. Vítor Manuel Martins Guerreiro, Dra. Marlene de Sousa Guerreiro, Eng.º Acácio José Madeira Martins, Dr. João Carlos de Mendonça D' Aragão e Moura. -----

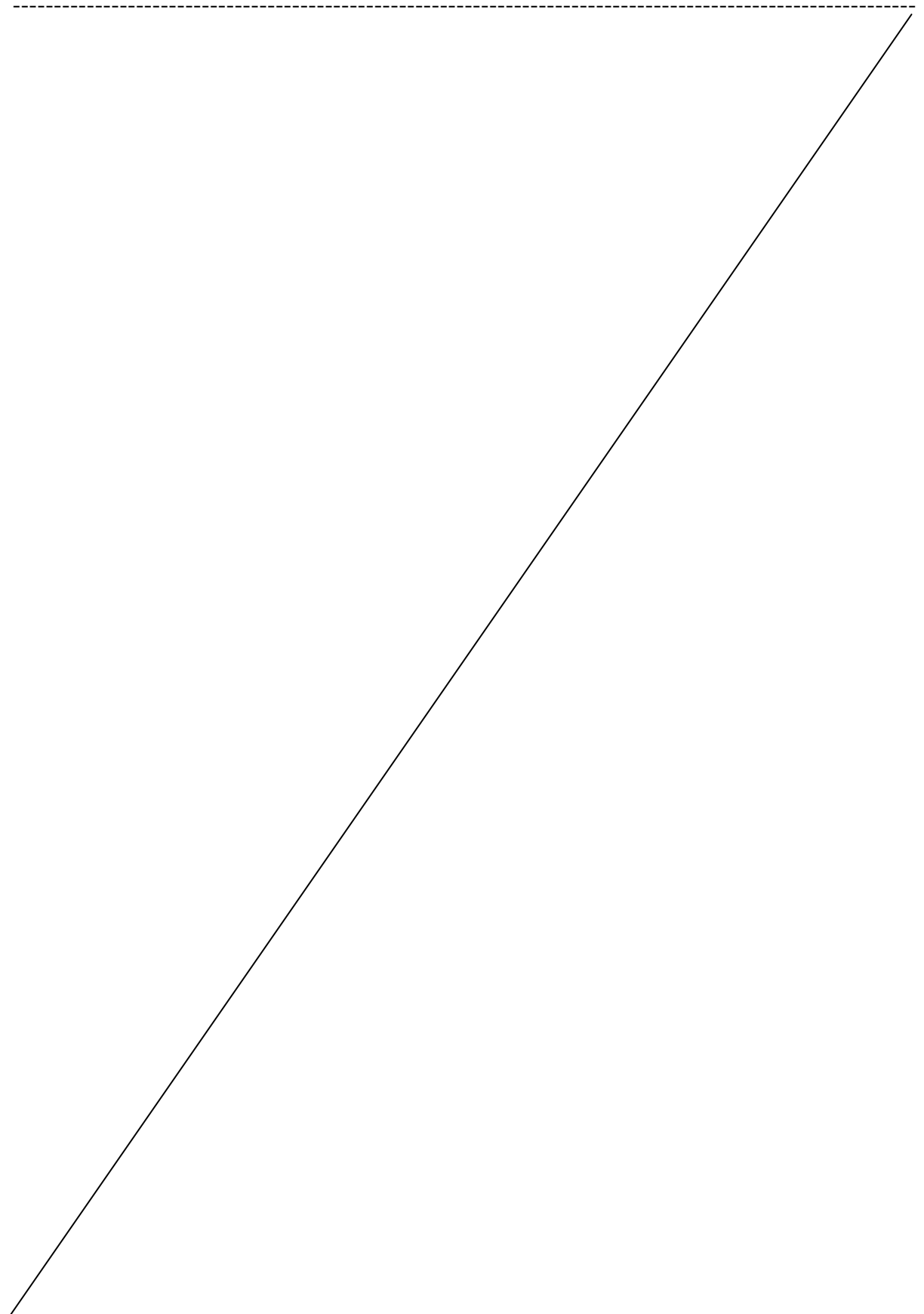
**FALTAS JUSTIFICADAS:** -----

**FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:** -----

**HORA DE ABERTURA:-** Onze horas.-----

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Dispensada, por unanimidade, a leitura da acta da reunião anterior por ter sido aprovada em minuta, no final daquela reunião, nos termos legais.-----



***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

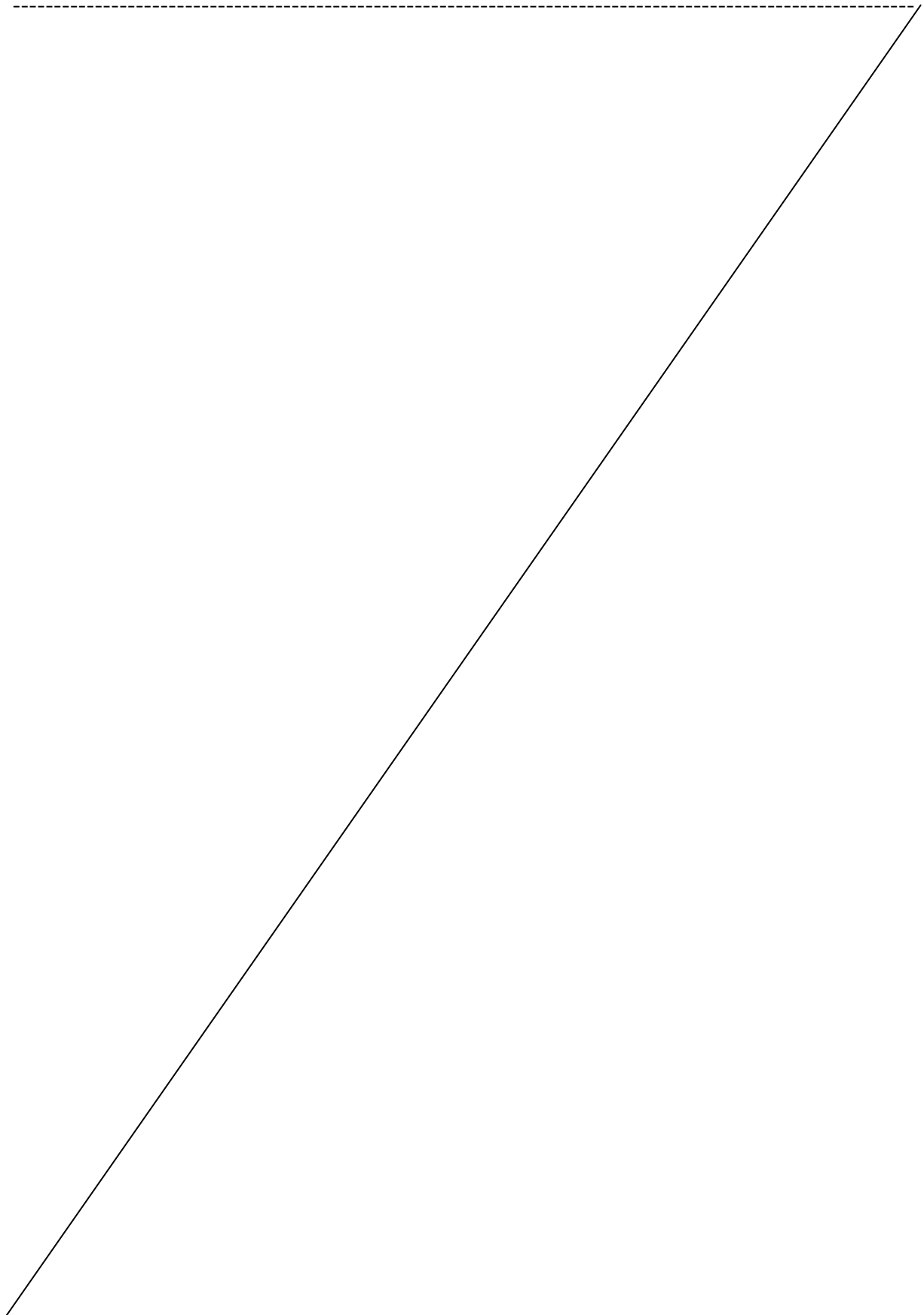
-----Sendo onze horas, o Senhor Presidente declarou iniciado o “Período de Antes da Ordem do Dia”, nos termos do artigo octogésimo sexto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro:-----

-----O Senhor Presidente solicitou autorização para serem analisados no decorrer desta reunião os assuntos abaixo indicados, por não terem sido agendados atempadamente: -----

----- – Proposta de arrendamento de prédio urbano em Rua Serpa Pinto; -----

----- – Encerramento de contas bancárias;-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a inclusão destes assuntos na presente reunião.-----



## PROPOSTAS

### DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA DOIS MIL E

NOVE:- Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º António Eusébio, relativa à décima segunda alteração orçamental para dois mil e nove, que a seguir se transcreve: -----

-----“*Havendo necessidade de se proceder ao reforço de algumas verbas orçamentais designadamente com: -----*

*Despesas com aquisições de serviços e transferências correntes da Câmara Municipal na Administração Autárquica;-----*

*-----Despesas com o pessoal no Departamento de Administração e Finanças; -----*

*-----Despesas com o pessoal e aquisição de bens e serviços no Departamento Técnico Municipal;-----*

*-----Despesas com o pessoal e aquisição de serviços na Divisão de Educação Sócio-Cultural e Apoio ao Desenvolvimento, no tocante a despesas correntes. -----*

*-----Despesas em restituições no Departamento Técnico Municipal;-----*

*-----Investimento em equipamento básico na Divisão de Educação Sócio-Cultural e Apoio ao Desenvolvimento no tocante a despesas de capital.-----*

*-----Considerando que para fazer face a estes reforços, no tocante ao orçamento municipal para o ano em curso, no montante de cento e vinte mil, duzentos e sessenta euros, se pode recorrer às verbas inscritas excedentariamente nalgumas rubricas orçamentais;-----*

*-----Considerando que se torna urgente e de inadiável necessidade o reforço de tais verbas: -----*

*-----Proponho que a Câmara autorize, ao abrigo das disposições contidas no ponto 8.3.1.5. notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54 - A/99, de 22 de Fevereiro, a décima segunda alteração orçamental conforme consta do mapa anexo, bem como a décima primeira alteração às Grandes Opções do Plano.” -----*

*-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao orçamento e correspondentes alterações às Grandes Opções do Plano para dois mil e nove, remetendo-se à Secção de Contabilidade para a sua implementação.-----*

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES

CONEXAS:- A Vereadora Dra. Marlene Guerreiro apresentou a “Proposta de Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”, salientando a importância do

combate à corrupção como um imperativo maior da gestão pública, fundamental para assegurar os princípios do interesse geral, da igualdade, da proporcionalidade, da transparência, da justiça, da imparcialidade, da boa fé e da boa administração, que a devem caracterizar, nos termos da Constituição da República Portuguesa. Neste âmbito, explicou que as autarquias devem assumir o combate à corrupção e às infracções conexas com o maior empenho e com medidas que deverão ser transversais a toda a sua estrutura orgânica. -----

-----A elaboração deste plano dá continuidade a todo um conjunto de acções que têm sido desenvolvidas pela autarquia, que sempre se tem preocupado em fazer uso de boas práticas que assegurem a melhor saúde e estabilidade financeiras da autarquia, no cumprimento dos objectivos que persegue, pelo desenvolvimento do município e pela melhoria da qualidade de vida dos seus cidadãos.-----

-----Neste sentido, consciente de que a corrupção e os riscos conexas constituem um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições, revelando-se como uma ameaça à democracia, prejudicando a seriedade das relações entre a Administração Pública e os cidadãos, obstando ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal funcionamento dos mercados; e na sequência da recomendação de 1 de Julho de 2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) do Tribunal de Contas, criada pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, sobre “Planos de Gestão de riscos de corrupção e infracções conexas”, nos termos da qual “Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiro, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar planos de gestão de riscos e infracções conexas”, a referida proposta de plano foi apresentada como passível de constituir uma ferramenta essencial na prevenção destes actos. -----

-----Os principais objectivos deste Plano passam por identificar os riscos de corrupção e infracções conexas, estabelecer medidas que previnam a ocorrência de corrupção ou outro acto análogo, definir e identificar os vários responsáveis envolvidos na gestão e implementação do plano, bem como elaborar anualmente um relatório sobre a execução do mesmo. -----

-----A Vereadora referiu ainda que a elaboração do referido Plano teve início com a elaboração de um Compromisso Ético transversal aos vários intervenientes nos procedimentos, passando seguidamente, e tendo por base o Organograma actual da autarquia, à identificação dos dirigentes e responsáveis pelos vários níveis de decisão das várias unidades orgânicas do Município, identificando áreas de potencial risco de corrupção e

## **PROPOSTAS**

infracções conexas e estabelecendo para cada uma das quais medidas a implementar, com vista à diminuição ou eliminação desses riscos.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta de Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções conexas e remetê-lo ao Conselho de Prevenção de Corrupção do Tribunal de Contas.-----

-----**PROPOSTA DE ARRENDAMENTO DE PRÉDIO URBANO EM RUA SERPA PINTO**:- A Vereadora Dra. Marlene Guerreiro apresentou a seguinte proposta:-----

-----**Proposta:** -----

-----“O agudizar das condições meteorológicas, com elevados níveis de precipitação e ventos fortes, veio agravar fortemente as condições de vida de uma família que ocupa uma casa abarracada instalada no sítio do Tesoureiro, precipitando uma situação de emergência social a que é preciso dar resposta. -----

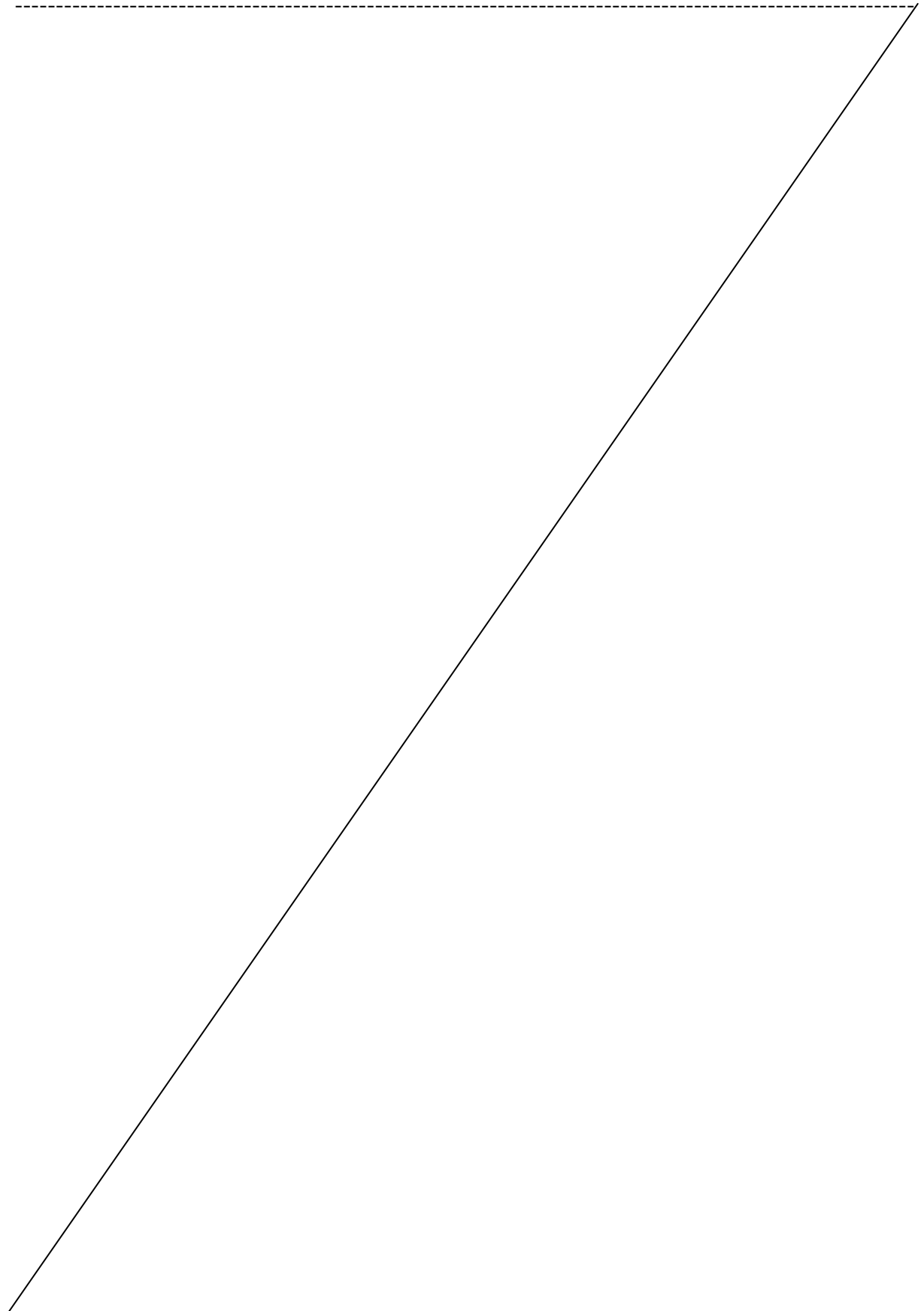
-----O agregado familiar em referência inclui seis pessoas, duas das quais menores, com graves problemas de saúde, que têm sido agravados pelas deficientes condições de salubridade do local onde residem.-----

-----Esta família encontra-se devidamente referenciada pelos Serviços Municipais de Acção Social e Habitação, constituindo um dos casos prioritários para atribuição de habitação social municipal, aquando da criação de um novo conjunto de fogos, prevista para o decurso do ano de 2010. Atendendo a que neste momento, a família não dispõe das mínimas condições de dignidade humana, pelo que se torna urgente o seu realojamento, não podendo a situação aguardar pela criação dos referidos novos fogos de habitação social; -----

Dado que a Câmara Municipal não dispõe, neste momento, de qualquer fogo disponível no seu Parque de Habitação Social Municipal ara responder a esta questão de emergência social e dar tecto a esta família, -----

-----Proponho o arrendamento temporário de um prédio urbano, sito na Rua Serpa Pinto, n.º 69 – 8160 – 064 São Brás de Alportel, propriedade de Joaquim Jorge Sousa Da Silva, pelo valor mensal de 350,00€, para apoio às actividades da Câmara Municipal, designadamente o apoio temporário desta família, durante o período necessário à autarquia para encontrar solução definitiva para o seu alojamento, bem como para a instalação de actividades e serviços de apoio à comunidade. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o arrendamento temporário nos termos da proposta apresentada.-----



## DELIBERAÇÕES

### -----REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA – PROPOSTA DE PROJECTO PRIORITÁRIO PARA EFEITOS DE APLICAÇÃO DO DL N.º 34/2009, DE 6 DE FEVEREIRO:-----

----- Presente a seguinte informação prestada pelo Director do Departamento Técnico Municipal, desta autarquia: -----

----- *“Proposta de procedimentos ao abrigo do D.L. n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, para efeitos do cumprimento do acordo de colaboração entre a Direcção Regional de Educação do Algarve e a Câmara Municipal – Empreitada de Requalificação e Ampliação da Escola Secundária José Belchior Viegas.* -----

-----Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o que se segue: -----

-----Considerando que o Conselho Europeu, na sua reunião de 11 e 12 de Dezembro de 2008, aprovou um plano de relançamento da economia europeia, tendo decidido apoiar, em particular para os anos de 2009 e 2010, o recurso aos procedimentos acelerados previstos nas directivas relativas aos contratos públicos, tendo em vista uma mais rápida execução de projectos públicos;-----

-----Considerando que a Comissão Europeia veio reconhecer que a natureza excepcional da actual situação económica exige que a concretização dos pertinentes investimentos públicos revista um carácter de urgência, sendo por isso plenamente justificável a adopção dos procedimentos de contratação pública mais céleres previstos na legislação comunitária relativa à coordenação dos processos de adjudicação dos contratos de empreitada de obras públicas, dos contratos públicos de fornecimento e dos contratos públicos de serviços; -----

-----Considerando as medidas tomadas, o Governo da República Portuguesa aprovou e fez publicar em Diário da República, o Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, que estabelece medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar transitoriamente em 2009 e 2010, aplicáveis aos contratos de empreitada de obras públicas, de concessão de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, necessários para a concretização de medidas, designadamente, no eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar; -----

-----Considerando que foi assinado no passado dia 25 de Setembro de 2009 o acordo de colaboração entre a Direcção Regional de Educação do Algarve e a Câmara Municipal de S. Brás de Alportel com vista à Requalificação e Ampliação da Escola Secundária José Belchior Viegas; -----

-----Considerando que a cláusula 5ª do referido acordo estabelece que a requalificação e

*ampliação do edifício acima identificado deverá iniciar-se no prazo de quatro meses e concluir-se até 31 de Dezembro de 2010;-----*

*-----Considerando que o investimento em causa, assume particular relevância no âmbito do processo de reordenamento e requalificação do parque escolar do Município, revestindo-se de especial pertinência para a melhoria das condições de utilização das instalações físicas e espaços de aprendizagem colocados à disposição da comunidade escolar;-----*

*-----Considerando ainda, que a intervenção pretendida visa responder aos anseios da comunidade local, suprimindo, definitivamente, as necessidades registadas, contribuindo, de forma decisiva para a melhoria das condições de funcionamento e organização do parque escolar do Município;-----*

*-----Considerando que as medidas excepcionais consagradas no Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, se aplicam aos Municípios; -----*

*-----Submete-se à consideração superior, que a Câmara Municipal, na qualidade de órgão executivo do Município, na sequência da deliberação já tomada em 24 de Novembro último, para efeitos de elaboração do projecto, delibere: -----*

*-----a) Estabelecer como prioritário, para os efeitos previstos no n.º 5, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, o investimento na Requalificação e Ampliação da Escola Secundária José Belchior Viegas; -----*

*-----b) Que o investimento (1) em causa, atenta a sua natureza, insere-se no âmbito do eixo prioritário relativo à “Modernização do Parque Escolar”, previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro; -----*

*-----c) Que para todos os procedimentos necessários à concretização do investimento atrás identificado, seja adoptado o procedimento de ajuste directo, para a formação de contratos de empreitada de obras públicas, aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 7, do artigo 1.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, seguindo-se os ulteriores termos estabelecidos no próprio diploma e subsidiariamente no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente para efeitos de salvaguarda da transparência dos procedimentos;-----*

*-----d) Que, para se proceder desde já à execução da empreitada, seja aprovada a abertura do procedimento para o efeito, conforme informação anexa, assim como aprovado o convite e caderno de encargos, constituição do júri e consulta a cinco empresas da especialidade; -----*

## DELIBERAÇÕES

----- - *Edificadora Luz & Alves Lda.*;-----

----- - *FDO – Construções S.A.*;-----

----- - *Construtora da Bairrada, Sociedade de Construções S.A.* -----

----- - *Consdep, Engenharia e Construção S.A.* -----

----- - *Bemposta S.A.* -----

-----e) *Que a deliberação tomada seja publicada no Diário da República e no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º Decreto-Lei n.º34/2009, de 6 de Fevereiro.* -----

----- (1) *Investimentos estes designado de Requalificação e Ampliação da Escola Secundária José Belchior Viegas no Orçamento Municipal e no Plano Plurianual de Investimentos para o anos de 2009 e 2010.*” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:-----

-----Primeiro – Considerar prioritário o investimento na Requalificação e Ampliação da Escola Secundária José Belchior Viegas; -----

-----Segundo – Considerar o investimento em causa no âmbito do eixo prioritário relativo à Modernização do Parque Escolar; -----

-----Terceiro – Adoptar o procedimento de ajuste directo para todos os procedimentos necessários à concretização do referido investimento, nomeadamente, para a formação de contratos de empreitada de obras públicas, aquisição de bens móveis e aquisição de serviços. -

-----Quarto – Mandar publicar a presente deliberação no Diário da República e no portal da internet dedicado aos contratos públicos. -----

-----**REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ BELCHIOR VIEGAS – APROVAÇÃO DE PROJECTOS E ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA:-** Presente o projecto de execução da obra de “Requalificação e Ampliação da Escola Secundária José Belchior Viegas” e a informação elaborada pelo Departamento Técnico Municipal, que a seguir se transcreve: -----

-----**Informação:**-----

-----“*Pretendendo a Câmara Municipal cumprir o acordo de colaboração celebrado entre a Direcção Regional de Educação do Algarve e a Câmara Municipal para a Requalificação e Ampliação da Escola Secundária José Belchior Viegas, leva-se à aprovação o projecto de execução, planos de gestão de resíduos e de segurança e saúde em fase de projecto, convite, caderno de encargos, constituição do júri e entidades a convidar para a* -----

*contratação por ajuste directo, nos termos do Decreto-Lei 34/2009 de 6 de Fevereiro, da empreitada de Requalificação e Ampliação da Escola Secundária José Belchior Viegas. -----*

*-----1. Preço Base -----*

*-----O preço base da obra é de € 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil euros) não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado. -----*

*-----2. Entidades a Convidar-----*

*----- Edificadora Luz & Alves Lda.;-----*

*----- FDO – Construções S.A.;-----*

*----- Construtora da Bairrada, Sociedade de Construções S.A. -----*

*----- Consdep, Engenharia e Construção S.A. -----*

*----- Bemposta S.A.-----*

*-----3. Cabimento-----*

*-----A presente despesa deverá ser previamente cabimentada. -----*

*-----5. Designação do Júri -----*

*-----Nos termos do artigo 67º do CCP, deverá ser nomeado o júri para o procedimento, propondo-se os seguintes elementos:-----*

*-----Presidente – Marlene de Sousa Guerreiro, vereadora a tempo inteiro. -----*

*-----Vogais efectivos – Filipe Joel Rodrigues Sobral, Engenheiro Técnico Superior e Telma Cristina Vaz Rasquinho, Engenheira Técnica Superior. -----*

*-----Vogais suplentes – Helder Brito Rosa, director do Departamento Técnico Municipal que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Mónica Cristina Dias Inácio, Engenheira Técnica Superior.-----*

*-----Cumpre-me, por isso, solicitar a V. Ex. a necessária autorização para o início do referido procedimento. -----*

*-----À consideração do Exmº Sr. Presidente.”-----*

*-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:-----*

*-----Primeiro – Aprovar os projectos de arquitectura e de especialidades; -----*

*-----Segundo - Aprovar o convite e o caderno de encargos;-----*

*-----Terceiro - Nomear para a constituição do júri os elementos indicados na presente informação. -----*

*-----Quarto – Concordar com as entidades indicadas na informação para envio do convite.-*

*-----Quinto – Mandar abrir procedimento para contratação, por ajuste directo, da empreitada relativa à obra de “Requalificação e Ampliação da Escola Secundária José*

## DELIBERAÇÕES

Belchior Viegas”, com o preço base de € 1.270.000,00 (um milhão e duzentos e setenta mil euros) a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. -----

-----Sexto – Publicar a presente deliberação no Diário da República e no portal da internet dedicado aos contratos públicos. -----

### **REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ BELCHIOR VIEGAS – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -**

**FASE PROJECTO:** Presente o Plano de Segurança e Saúde – Fase Projecto da obra de “Requalificação e Ampliação da Escola Secundária José Belchior Viegas”, elaborado pelo Gabinete de Segurança e Higiene do Trabalho da autarquia. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde – Fase Projecto, da obra de “Requalificação e Ampliação da Escola Secundária José Belchior Viegas”. -----

### **REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ BELCHIOR VIEGAS – APROVAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO - FASE PROJECTO:**

Presente o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição – Fase Projecto da obra de “Requalificação e Ampliação da Escola Secundária José Belchior Viegas”, elaborado pelo Gabinete de Segurança e Higiene do Trabalho da autarquia. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição – Fase Projecto, da obra de “Requalificação e Ampliação da Escola Secundária José Belchior Viegas”. -----

-----**ENCERRAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS:** Presente uma informação da Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, sobre o assunto em epígrafe, que a seguir se transcreve: -----

-----**Informação:** -----

-----“No âmbito das candidaturas “Espaço Internet de S. Brás de Alportel” e Estágios PEPAL”, foram abertas as contas n.º 0007 0000 0022078402923 e 0007 0000 0027179700823, respectivamente. -----

-----*Informe V. Ex.ª que estes dois projectos se encontram encerrados contabilisticamente.*

-----*À consideração superior.*” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar encerrar as contas bancárias referidas na presente informação. -----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO:-** Em todas as deliberações desta reunião em que não se indica o tipo de votação, deverão as mesmas serem consideradas como efectuadas nominalmente, para cumprimento do disposto no número um do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Finalmente e após esgotados todos os debates a que se referem os assuntos agendados para esta reunião ordinária, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a presente acta lavrada em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----



-----Às \_\_\_\_\_ horas foi aprovada e assinada esta minuta e encerrada a reunião.-----

-----Eu \_\_\_\_\_, Chefe da Divisão de Administração Municipal, em Regime de Substituição, a subscrevi. -----

**PRESIDENTE**

.....